REQUERIMENTO Nº CM 719/2026

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que infra subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa., solicitar por meio deste após oitiva do soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, se há um algum projeto em desenvolvimento para se aplicar efetivamente a Lei Municipal 8.644 de 2019, que cria o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis do Município de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Coleta Seletiva é fundamental para a sustentabilidade urbana, reduzindo o volume de resíduos em aterros, preservando recursos naturais e gerando trabalho e renda para catadores, além de educar a população, diminui a poluição e promove a economia circular, transformando lixo em matéria-prima. Podemos destacar os principais pontos positivos do Programa Municipal de coleta Seletiva**:**

Sustentabilidade Ambiental: Reduz drasticamente a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários e lixões, diminuindo a contaminação do solo e água**.**

Conservação de Recursos: A reciclagem consome menos energia e preserva recursos naturais, evitando o uso intensivo de matérias-primas virgens.

Inclusão Social e Econômica: Valoriza e formaliza o trabalho dos coletores de materiais recicláveis, garantindo melhores condições de vida e trabalho.

Conscientização e Educação Ambiental: Engaja a comunidade no descarte correto e na redução do consumo, promovendo hábitos sustentáveis.

Cumprimento Legal: Implementar a coleta seletiva é uma exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos para os municípios.

Divinópolis, 7 de Abril de 2026

Vereador Josafá Anderson
Presidente da Comissão Especial de Desburocratização
Presidente da comissão de direitos Humanos e Defesa Social
Presidente da Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
Membro da Com. de Adm. Pública, Infraestrutura, Serv. Urbanos e Des. Econômico
Cidadania

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

Assinado digitalmente por JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 239-MNJ-8D2-PG4.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/04/2026 às 16:37:43

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 07/04/2026 às 16:38:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

239 **MNJ** **8D2** **PG4**